

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**ATA DA SESSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro, Pregoeiro Suplente e a Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 187/2022, através do processo nº 1066/2022, para a realização da sessão pública presencial referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE LEITE E PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

**DO CREDENCIAMENTO:** Foi procedida inicialmente à fase de identificação/credenciamento da empresa licitante presente e seu respectivo representante legal, conforme abaixo:

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>32.226.649/0001-11</b>	<b>FULAR CONFEITARIA E PADARIA EIRELI</b> , representada pelo Sr. René Antoine Troyack Lopez, portador da C.I. nº 21.197.030-6 DETRAN/RJ E CPF 117.192.637-52	<b>CRENCIADA</b>

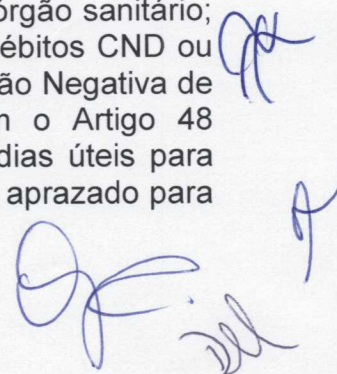
**DAS PROPOSTAS:** Foi procedida a abertura do envelope "A" – proposta, da empresa licitante, após análise, resolveu em CLASSIFICAR a empresa **FULAR CONFEITARIA E PADARIA EIRELI** pelo valor abaixo:

<b>item</b>	<b>Estimado do Edital</b>	<b>FULAR CONFEITARIA E PADARIA EIRELI</b>
1	18,880	18,80
2	1,220	1,17

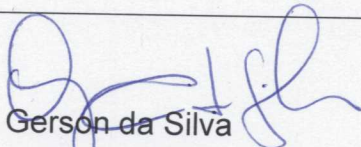
**DOS LANCES VERBAIS:** Tendo em vista haver apenas uma empresa licitante, não houve lances verbais.

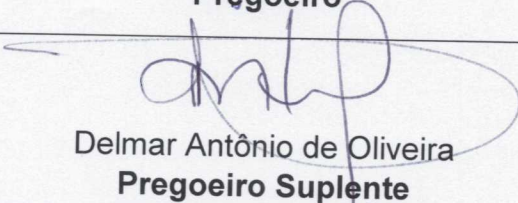
**DA NEGOCIAÇÃO:** Após análise da proposta, foi iniciada a negociação junto à empresa classificada pretendendo obter redução do preço, onde NÃO obteve-se êxito.

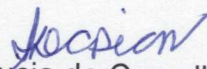
**DA HABILITAÇÃO:** O Pregoeiro abriu o envelope "B" da empresa classificada, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, conferida pelo Pregoeiro, que decidiu em **INABILITAR** a empresa **FULAR CONFEITARIA E PADARIA EIRELI** por descumprir os itens 8.2.1.6 - "b" ou seja - Comprovação de licenciamento expedida pelo órgão sanitário; 8.2.1.2 – "b.2" ou seja - Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva com efeitos de negativa; 8.2.1.4 – "b" ou seja Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial; De acordo com o Artigo 48 paragrafo 3º da Lei 8.666\93 a empresa tem o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização e apresentação da documentação acima citada. Sendo aprazado para o dia 23/08/2022 às 10:00h.

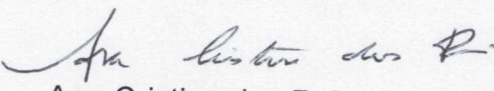



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

  
Gerson da Silva  
**Pregoeiro**

  
Delmar Antônio de Oliveira  
**Pregoeiro Suplente**

  
Ana Lucia de Carvalho Dias  
**Equipe de Apoio**

  
Ana Cristina dos Reis  
**Equipe de Apoio**

  
**FULAR CONFEITARIA E PADARIA EIRELI**  
Sr. René Antoine Troyack Lopez  
21.197.030-6 DETRAN/RJ E CPF 117.192.637-52